



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Portaria n.º 011/2017/GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA APURAR A LEGALIDADE DE
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Dom Eliseu – PA, no uso
de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se apurar a legalidade com que ocorreram os parcelamentos de débitos previdenciários junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU – IPSEMDE, nos acordos CADPREV n.º 01320/2016, 01325/2016 e 01326/2016;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para análise da legalidade com que ocorreram os parcelamentos de débitos previdenciários junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU – IPSEMDE, nos acordos CADPREV n.º 01320/2016, 01325/2016 e 01326/2016.

Art. 2º Apense-se ao Processo Administrativo, a publicação dos termos de parcelamento.

Art. 3º Oficie-se ao PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU – IPSEMDE, para que informe a existência ou não de autorização legislativa para o parcelamento, bem como para informar se existe autorização do Conselho Municipal Previdenciário – CMP.

Art. 4º Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para que informe a existência ou não de autorização legislativa para o parcelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Art. 5º Oficie-se aos Conselheiros do Conselho Municipal Previdenciário, para que informem se houve autorização do Conselho Municipal Previdenciário – CMP, e qual resolução o autorizou;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 10 de janeiro de 2017.


AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

10 Janeiro 2017
01
Comunidade da Costa
Krozeado
